

**EDITAL N° 002/ACADEPOL/2022**

Regula o processo seletivo interno de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Especialização (Lato Sensu) - em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e o Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL), nos termos do art 1º, inciso II do Regimento Interno da ACADEPOL.

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aperfeiçoamento do quadro funcional, requisito necessário para atender às atuais exigências da atividade de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** que para o aprimoramento faz-se necessário que policiais civis sejam valorizados e agreguem qualificação profissional;

**CONSIDERANDO** ainda o credenciamento da ACADEPOL como Instituição de Ensino Superior apta a oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Segurança Pública;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para seleção interna de policiais civis do Estado e demais legitimados de que trata o item 2.3, letra “a” deste edital, a fim de ingressarem no curso de **Pós- Graduação – Especialização (Lato Sensu) - em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada**, conforme as seguintes disposições:

## **1. DAS VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo Interno a que alude o presente edital destina-se ao provimento de 40 (quarenta) vagas para policiais civis do Estado de Santa Catarina,

**Publicado no Boletim Interno Digital da Polícia Civil de Santa Catarina – Ano 4, nº 30/2022. (20 de julho de 2022)**

2 (duas) vagas para Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000696, publicado no DOE/SC nº 21.763 de 04/05/2022; 2 (duas) vagas para Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001355, publicado no DOE/SC nº 21.358, de 22/09/2020; 2 (duas) vagas para Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul e 2 (duas) vagas para Polícia Civil do Estado do Paraná, sem qualquer ônus financeiro aos discentes participantes.

1.2 O curso será realizado em módulos presenciais, mensalmente, em Florianópolis/SC, nas dependências da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 209, 88.054- 601, Canasvieiras.

1.3 Em regra, as aulas se darão mensalmente às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino e vespertino, podendo ser designadas outras datas em complementação, caso haja necessidade.

1.4 As vagas destinadas aos policiais civis do Estado de Santa Catarina serão distribuídas da seguinte forma: 11 (onze) vagas para Delegados de Polícia, 15 (quinze) vagas para Agentes de Polícia, 11 (onze) vagas para Escrivães de Polícia e 03 (três) vagas para Psicólogos Policiais.

1.5 As vagas destinadas aos profissionais da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Polícia Civil do Rio Grande do Sul e da Polícia Civil do Paraná serão preenchidas de acordo com indicação das próprias instituições, não se submetendo à prova objetiva ou ao presente processo seletivo, sendo que os custos operacionais decorrentes da formação serão arcados por suas respectivas instituições.

1.6 Na data da publicação do presente edital as instituições parceiras referidas no item anterior serão comunicadas da disponibilidade das vagas e até o prazo do encerramento das inscrições deverão indicar os alunos para preenchimento do formulário de cadastramento.

1.7 As vagas a que se refere o item 1.4 que eventualmente não forem preenchidas para algum dos cargos deverão ser disponibilizadas para os candidatos aprovados neste processo seletivo ocupantes dos cargos de carreira na seguinte ordem: Agentes de Polícia, Escrivães de Polícia, Delegados de Polícia e Psicólogos Policiais.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período compreendido entre 25 de julho a 08 de agosto de 2022, até às 19h00, por meio de formulário eletrônico, para o preenchimento de dados e realização de "upload" de documentos obrigatórios:

Para policiais civis de Santa Catarina: <https://forms.gle/rTDDKAjtUvInrfd9>

Para participantes de outras instituições: <https://forms.gle/NSocpks2GJobWUGq8>

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições contidas neste edital e demais normas regulamentares do processo seletivo, em face das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 São condições para a inscrição no certame:

- a) Pertencer aos quadros da Polícia Civil de Santa Catarina, da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, ou das Polícias Cíveis dos Estados do Rio Grande do Sul ou do Paraná;
- b) Possuir diploma de ensino superior (graduação);
- c) Não ter participado anteriormente deste curso de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada promovido pela ACADEPOL;
- d) Preencher e enviar o formulário de inscrição (disponibilizado eletronicamente) no prazo previsto;
- e) Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- f) Conhecer as regras do presente edital e normas complementares e estar de acordo com elas;
- g) Estar devidamente autorizado pela chefia imediata, conforme formulário de

inscrição.

2.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto e/ou encaminhadas por meios distintos, não previstos neste edital.

2.5 O preenchimento do formulário de inscrição e a obtenção da autorização pela chefia imediata são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 A ACADEPOL não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados de inscrição.

2.7 Não poderão se inscrever e nem participar do processo seletivo, policiais que tenham desistido e/ou abandonado curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente pelo poder público, salvo se houve o ressarcimento das despesas ao erário.

2.8 O aluno matriculado no curso poderá solicitar trancamento somente uma única vez, em requerimento fundamentado, o qual será analisado pela Coordenação de Pós-Graduação da ACADEPOL. O trancamento possibilita o retorno do discente em turma a ser aberta posteriormente, sem a necessidade de passar por outro processo seletivo. O prazo para a solicitação de destrancamento é de duas turmas subsequentes.

### **3. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da ACADEPOL, [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br), em 15/08/2022, até às 18h00.

3.2 O candidato que discordar do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, até às 18h00, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/E8uEgNEN9Uey4Qd86>

3.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

3.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo e/ou apresentados por outros meios, que não o "link" de que trata o item 3.2.

3.5 A ACADEPOL, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para o recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta, pelo endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição.

3.6 A listagem definitiva das inscrições deferidas será publicada em [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para o recurso.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo Interno será realizado pela ACADEPOL, em fase única, por meio da aplicação de **prova objetiva (classificatória e eliminatória)**.

#### **5. DA PROVA OBJETIVA**

5.1 A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de artigos científicos, conforme segue:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; Conhecimentos gerais acerca do padrão culto da Língua Portuguesa; Coerência textual; Coesão textual; Significação das palavras; Concordância verbal e concordância nominal; Ortografia; Acentuação gráfica.

Artigos Científicos: CIÊNCIAS POLICIAIS EM REVISTA - Revista Acadêmica da Polícia Civil de Santa Catarina. Disponível em:

<https://www.pc.sc.gov.br/servicos/revista-academica-da-acadepol/160-ciencias-policiais-em-revista-15-10-2021-volume-01-numero-01>

5.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas (de “a” a “d”) e, dessas alternativas, somente 1 (uma) deverá ser assinalada e anotada no gabarito fornecido pela ACADEPOL.

5.3 A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo a nota de cada questão a 0,5 (cinco décimos).

5.4 Será considerado aprovado na prova o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova objetiva.

5.5 O candidato que não alcançar a nota de 6,0 (seis) será considerado eliminado do processo seletivo.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1 A prova objetiva terá a duração máxima de duas (02) horas e tempo mínimo de 30 minutos, sendo realizada nas dependências da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº. 209, Cep 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC.

6.2 A prova objetiva será aplicada no dia 03/09/2022, com início às 10h00.

6.3 As questões da prova objetiva deverão ser assinaladas em gabarito específico para as respostas, fornecido para o candidato.

6.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá apresentar-se no local indicado, com pelo menos meia hora de antecedência em relação ao seu início, munido da cédula funcional e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

6.5 Ficará impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, eliminado do

processo seletivo, o candidato que comparecer ao local de provas após o horário de início da prova.

6.6 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova, nem realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.7 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como a qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do processo seletivo. Da mesma forma, não é permitida a utilização de bonés ou qualquer outra vestimenta que venha a cobrir a cabeça e/ou orelhas.

6.8 Durante a realização da prova objetiva é terminantemente vedada a comunicação entre candidatos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.9 Após terminar a prova, o candidato não poderá retornar ao ambiente em questão, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

6.10 Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala de prova em conjunto.

6.11 Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com o caderno de provas e gabarito de respostas definitivo.

6.12 Será permitido a anotação pelo candidato do gabarito para conferência posterior.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória dos pontos da prova objetiva, não alcançar a nota mínima exigida pela classificação conforme item 5.4 do edital.

7.2 Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) Apresentar documento ou declaração falsos ou inexatos;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova objetiva;
- c) Não apresentar o documento de identificação oficialmente exigido neste edital;
- d) For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (exemplificativamente: telefone celular, *tablet*), ainda que desligados, ou utilizando bonés ou qualquer outra vestimenta que venha a cobrir a cabeça e/ou orelhas.
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do Processo Seletivo;
- g) Não devolver integralmente o material de prova (caderno de prova e cartão de resposta);
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
- j) Lançar qualquer tipo de identificação na folha de resposta ou no caderno de provas.

## **8. DO GABARITO PRELIMINAR E DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA**

8.1 O gabarito preliminar e a prova objetiva serão divulgados em até 02 (dois) dias úteis após o término da prova, pela internet no site da ACADEPOL, [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br).

## **9. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

9.1 O candidato poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar manifestando discordância em relação às questões



da prova objetiva ou ao gabarito.

9.2 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso fundamentado perante a Coordenação do Processo Seletivo, por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/VutH6C8481nZFSt29>

9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres com as justificativas serão encaminhados para o recorrente.

9.5 Não serão admitidos recursos fora do prazo e/ou apresentados por outros meios, que não o "link" de que trata o item 9.2.

9.6 Na hipótese de anulação de questão, os pontos serão distribuídos para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, mediante recomendação do elaborador da prova objetiva, anular questões das provas, quando for o caso.

9.7.1 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelo Gerente de Pesquisa e Extensão, Delegado de Polícia Alan Pinheiro de Paula (Presidente), pelo Psicólogo Policial Renato Jesus da Silva e pelo Gerente de Recrutamento e Seleção, Agente de Polícia Júlio César Saldanha Gonçalves.

9.8 A ACADEPOL, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta, pelo endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição.

9.9 A publicação do gabarito definitivo e da classificação final da prova objetiva ocorrerá após o transcurso do prazo do item anterior, sendo aplicados como critérios

de desempate, sucessivamente: maior tempo de serviço na carreira policial civil; for mais idoso ou com maior número de filho.

## **10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 A ACADEPOL, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado do recurso da Classificação Final, homologará o resultado final do processo seletivo, disponibilizando o resultado no site [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br).

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Todo o andamento do processo seletivo deverá ser acompanhado permanentemente pelos candidatos no site da ACADEPOL, [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br).

11.2 Os candidatos selecionados de acordo com as normas do presente edital estarão aptos a fazer matrícula no curso, desde que encaminhem digitalizados, por upload em formulário eletrônico os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo lattes;
- b) Fotocópia simples do diploma de curso de Graduação;
- c) Fotocópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Fotocópia simples da Carteira de Identidade e da Carteira Funcional;
- e) Assinar o termo de compromisso e responsabilidade.

11.3 É de responsabilidade pessoal do servidor inscrito o deslocamento e frequência do curso no período de férias, licença prêmio ou outro afastamento legal.

11.4 Será disponibilizado alojamento para os policiais que assim o solicitarem com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das aulas, motivo pelo qual não haverá o pagamento de diárias para o aluno selecionado

**Publicado no Boletim Interno Digital da Polícia Civil de Santa Catarina –  
Ano 4, nº 30/2022. (20 de julho de 2022)**

11.5 Os alunos regularmente matriculados, com exceção dos que estiverem com trancamento ativo ou como desistentes do curso, terão direito a realizar matrícula automaticamente em cursos técnicos de investigação, desde que autorizados pela chefia imediata, obedecida a cadeia hierárquica.

11.6 O certificado de conclusão ou o diploma conferido àqueles que concluíram o referido curso de Pós-graduação, terão equivalência, no mínimo, com os pontos atribuídos aos candidatos com titulação acadêmica correlacionada com a área temática da disciplina de interesse, em nível de especialização, dos Processos Seletivos de Docentes vindouros.

11.7 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico [acadepolsc.ies@gmail.com](mailto:acadepolsc.ies@gmail.com).

11.8 Informações do funcionamento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada serão divulgados oportunamente pelo site da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) - [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br).

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

**André Luiz Bermudez Pereira**

Delegado de Polícia

Diretor da Acadepol

**Marcos Flávio Ghizoni Júnior**

Delegado-Geral da Polícia Civil